

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO FISCAL
ATA DA 611ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

As oito horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril do ano de dois mil e vinte cinco, reuniu-se em caráter ordinário, presencialmente, na sede da Companhia, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, de acordo com o artigo 76 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima décima primeira reunião. A presente reunião foi presidida pela Conselheira Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos. Participaram também, as Conselheiras Gabriela Leopoldina Abreu e a Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Secretaria de Governança Corporativa, Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, onde a Presidente passou ao item **I – ABERTURA**.

I.01 – Leitura e aprovação das Atas 609ª (Ordinária) e 610ª (Extraordinária). **Manifestação:** *As Atas foram aprovadas e assinadas pelas Conselheiras: Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos, Gabriela Leopoldina Abreu e a Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira. No item* **II – ORDEM DO DIA**. **II.01 –** Convite de participação da Gerência do Jurídico Administrativo (GEJAD), responsável pela emissão do Parecer SUJUD/GEJAD nº 362.2024, que subsidiou a contratação direta por dispensa de licitação da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico de Engenharia (FDTE), a fim de esclarecer dúvidas suscitadas durante a reunião. **Manifestação:** *O Colegiado agradece à Gerente do Jurídico Administrativo Marjorie Okamura pelos esclarecimentos fornecidos durante a reunião. Em razão dos fatos apresentados, o Colegiado convida a Superintendência de Desenvolvimento de Infraestrutura (SUDIN) para participar da próxima reunião presencial, a ser realizada em 22 de maio, às 9h, com o objetivo de apresentar a visão técnica da área sobre a contratação em questão.*

II.02 – Convite de participação da Gerência de Corregedoria para apresentar um *overview* dos processos em andamento no setor. **Manifestação:** *O Colegiado agradece a explanação da Gerente da Corregedoria.* **II.03 –** Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional referente ao mês de março/2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000004686/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.04 –** Tomar conhecimento do Relatório Gerencial – fevereiro/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência e solicita à área informar o plano de ação adotado para sanear a baixa execução*

orçamentária, conforme documentação apresentada. **II.05** – Tomar conhecimento das certidões quanto a regularidade fiscal e adimplência financeira da empresa perante os órgãos. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.06** – Tomar conhecimento do Relatório Mensal de Contratações e Aditamentos do mês de janeiro de 2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000002063/2025. **Manifestação:** *O Colegiado informa que não foi possível acessar o material por meio do link do documento fornecido pela área. Diante disso, solicita que seja elaborado um relatório consolidado contendo todas as contratações e aditamentos realizados no mês, no formato PDF, ou, alternativamente, que seja disponibilizado outro meio de acesso ao referido material. Reitera-se, ainda, os dizeres contidos na Ata da reunião 603ª do Conselho Fiscal, realizada em 29/09/2024, conforme a seguir: “solicita para os próximos relatórios de contratações e aditamentos, especificamente quanto a tabela de “contratos assinados originados por procedimento licitatório”, na coluna sobre a “modalidade de licitação”, que a modalidade escolhida seja detalhada informando o artigo e/ou inciso utilizado do Regime das Leis das Estatais – RLE”. Considerando a impossibilidade de acesso ao material, o Colegiado requer o encaminhamento, na íntegra, do processo relacionado ao Contrato APS/004.2025, firmado com a contratada Paulo Sergio João Sociedade Individual de Advocacia.”* **II.07** – Tomar conhecimento das atividades da Gerência de Ouvidoria ocorridas no primeiro trimestre de 2025, conforme disposto nos normativos e regulamentos da área: • Relatório trimestral de atividades; • Relatório de denúncias recebidas nesta Gerência de Ouvidoria e tratadas internamente; • Apresentação sintética do Relatório de atividades. Documento Virtual Protocolado nº 0000004819/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.08** – Aprovar o processo de Avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, do Conselho Fiscal, denominado “APS Board Assessment”, em atendimento ao Art. 24, inciso III, do Decreto 8.945/16, bem como autorizar início das atividades correspondentes à avaliação referente ao exercício 2024. Documento Virtual Protocolado nº 0000005276/2025. **Manifestação:** *O Colegiado aprova o processo de Avaliação de Desempenho, Individual e Coletiva no formato enviado.* **II.09** – Tomar conhecimento da lista de controle de recomendações do Conselho Fiscal. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.10** – Lista atualizada das pendências do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.11** – Tomar conhecimento das Atas da 709 a 712ª Reuniões do Conselho de Administração. **Manifestação:** *Relativo à Ata 711ª, item II.12, sobre a proposta aprovada para ampliação do limite referencial das despesas com publicidade e patrocínio para até 2% da receita operacional bruta do exercício anterior, o Colegiado solicita esclarecimentos adicionais,*

especialmente em função das disposições da Lei nº 13.303/2016. Em particular, destaca-se o disposto no Art. 93, § 2º, que estabelece que “É vedado à empresa pública e à sociedade de economia mista realizar, em ano de eleição para cargos do ente federativo a que sejam vinculadas, despesas com publicidade e patrocínio que excedam a média dos gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou **no último ano imediatamente anterior à eleição.**”. Dada a possibilidade de a ampliação do limite se enquadrar no dispositivo mencionado, este Colegiado convida a comissão de patrocínio e a área responsável pela elaboração da proposta, bem como o setor jurídico para participarem da próxima reunião, a fim de esclarecer o tema. Solicita-se, ainda, que sejam previamente encaminhados os documentos que fundamentaram a aprovação do pleito. **Quanto à Ata 712ª, item II.01, referente à proposta de remuneração dos dirigentes, administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria da APS, para o período de abril/2025 a março/2026**, o Colegiado registra que a recomposição dos honorários fixos deve obedecer aos limites impostos pela SEST/MGI, sem prejuízo de tratativas com os órgãos pertinentes para alcance de nivelamento de patamar remuneratório com empresas de porte semelhante.

II.12 – Tomar conhecimento das Atas da 2513ª a 2521ª Reuniões da Diretoria Executiva. Manifestação: Quanto a Ata 2518ª, item I.15, relativo à contratação direta por dispensa de licitação da empresa BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S.A, o Colegiado solicita o encaminhamento, na íntegra, do Processo Virtual nº 000151/25-52/2025, para melhor análise do assunto. **Referente à Ata 2520ª, item I.5, sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**, o Colegiado solicita o encaminhamento, na íntegra, do Processo Virtual nº 000334/24-41/2024, para melhor análise do assunto, bem como convida a área gestora para esclarecer, presencialmente, dúvidas suscitadas durante a reunião sobre a contratação em tela. No item **III – AUDITORIA INTERNA. III.01 – Tomar conhecimento do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN** do exercício de 2024, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 028.2025, datada de 24/03/2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000002522/2025. **Manifestação: o Colegiado registra que tomou ciência. IV – OUTROS ASSUNTOS. IV.01 – O Conselho Fiscal solicita reagendar a Visita Técnica no Canal do Porto de Santos para o próximo mês, juntamente com a reunião antecipada, a ser realizada em 22/05/2025. IV.2 -Considerando a participação da Presidente do Conselho Fiscal na Assembleia Ordinária realizada nesta data, no qual destaca-se a aprovação das contas do exercício de 2024, bem como o registro efetuado pela Procuradora da Fazenda Nacional informando que “em consequência da destinação**

do resultado aprovado o balanço patrimonial líquido deverá ser ajustado para refletir os valores aprovados conforme recomendado pelo STN". Diante disso, o Conselho Fiscal solicita à área de Contabilidade que efetue os ajustes necessários e apresente o balanço revisado na próxima reunião. **V – ENCERRAMENTO.** Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente.

Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos
PRESIDENTE

Gabriela Leopoldina Abreu
CONSELHEIRA

Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira
CONSELHEIRA

Rodrigo Dias Calafate
SECRETÁRIO

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 14/05/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato Ata 611 CONFIS
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 13/05/2025
Validade 13/05/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento D451BB72DDF9FC53CF53268FD2A029562CCDC1504658695833A74685F1D7DBCD

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Conselheiro		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante	CPF		
Gabriela Leopoldina Abreu	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 13/05/2025 06:18:02 - Forma de assinatura: Token	IP:	2804:14c:656f:41c5:282f:41df:13aa:cf3d
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36 Edg/135.0.0.0		
Localização	Latitude: -15,832851268074965/ Longitude: -48,01524797281108		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 13/05/2025 06:26:01 - Forma de assinatura: Token	IP:	45.230.192.135
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.4 Mobile/15E148 Safari/604.1		
Localização	Latitude: -15.7061431681578/ Longitude: -47,87162757375679		
Tipo de Acesso	Rápido		
Papel (parte)	Secretário		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante	CPF		
Rodrigo Dias Calafate	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 13/05/2025 05:35:59 - Forma de assinatura: Token	IP:	2804:7f0:7b43:8fb8:8d33:6a35:74ce:a0e2
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -23.9667626/ Longitude: -46.3139904		
Tipo de Acesso	Rápido		
Papel (parte)	Presidente		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante	CPF		
Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 13/05/2025 06:26:20 - Forma de assinatura: Token	IP:	186.220.97.103
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.1 Mobile/15E148 Safari/604.1		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Rápido		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/porta1/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **RACDI-FSOAR-HHKIJ-ZHSXU**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/porta1/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.